



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM RETIFICATIVA N° 001/2025 AO PROJETO DE LEI 048/2025

**Alteração dos incisos I e II do Art. 4º, do
Projeto de Lei 048, de 18 de novembro de
2025.**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Vereador Hélio José Langhanz

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, vimos por meio deste encaminhar a presente Mensagem Retificativa, a fim de que seja submetida à apreciação dessa Casa Legislativa a seguinte alteração nos I e II, do Art. 4º, do Projeto de Lei Ordinária nº 048/2025, o qual terá a seguinte redação:

- "I - No Orçamento Fiscal, em R\$24.490.201,67 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e um reais e sessenta e sete centavos);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$20.060.627,52 (Vinte milhões, sessenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)."

Ademais, foram ajustados os anexos e demonstrativos listados abaixo devido à necessidade de adequação de fontes de recursos e código de acompanhamento da execução orçamentária em algumas despesas.

Ajustados:

- Demonstrativo da receita e da despesa por grupo de natureza de despesa – orçamento fiscal e da seguridade social;
- Demonstrativo da compatibilidade e atualização das metas fiscais;
- Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- Quadro De Detalhamento Da Despesa;
- Anexo 1 - Receita E Despesa Por Categorias Econômicas - Lei 4320-64;
- Anexo 2 - Despesas -Especificação Da Despesa;
- Anexo 6 - Programa De Trabalho - Lei 4320-64;
- Anexo 7 - Funções, Subfunções E Programas Por Projetos-Atividades;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA

Gabinete do Prefeito

- Anexo 8 - Demonstrativo Da Despesa Por Funções E Programas;
- Anexo 9 - Despesas Por Órgãos E Funções - Lei 4320-64;
- Demonstrativo De Despesa Pessoal;
- Previsão De Aplicação De Recursos Para Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino;
- Previsão De Aplicação De Recursos Em Ações E Serviços Públicos De Saúde.

Por fim, salientamos que permanecem inalterados os demais dispositivos não mencionados na presente Mensagem Retificativa, no que tange ao referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chuvisca, 28 de novembro de 2025.

MARCIO SIDINEI Assinado de forma digital
KONFLANZ:948 por MARCIO SIDINEI
81545000 KONFLANZ:94881545000
Dados: 2025.11.28
10:59:10 -03'00'

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito Municipal